

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO –UFRPE  
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA –DEPA

Edital de seleção de monitor para a Disciplina Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo

O Departamento de Agronomia da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando as orientações da Resolução 262/2001 complementadas pelas ORIENTAÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DURANTE PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE) e ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ORIENTADORES (AS) DOS PROGRAMAS DE MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (BIA) E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) SOBRE TRABALHO REMOTO - PREG/CGCG constantes no site da UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo Monitores/as, voltado a estudantes do Curso de Agronomia, interessados/as em participar como bolsistas ou voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento.

Seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) despertar, nos/as estudantes de Agronomia que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

**1. Das vagas:**

É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria remunerada e 01 (uma) vaga de monitoria voluntaria (sem remuneração) à qual o DEPA tem disponível em **Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo**.

**2. Dos pré-requisitos e exigências:**

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o aluno deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 2.1 Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia da UFRPE no período letivo especial;
- 2.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- 2.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da manhã ou da tarde, para acompanhamento às aulas e atendimento aos/as alunos/as matriculados/as;
- 2.4. Ter cursado com aprovação a disciplina para a qual o/a aluno/a é candidato/a para exercer a monitoria;
- 2.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 2.6. Não possuírem outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada;
- 2.7. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

**3. Das atribuições:**

Atribuições do(a) Monitor/a: Conforme a Resolução 262/2001 -CEPE/UFRPE, “Art. 14 -Os monitores terão as seguintes atribuições:

- I -Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;
- II. -Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);

III -Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.”

“Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.”

“Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.

§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

#### **4. Da inscrição:**

A inscrição será realizada através do envio digital dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido;
- Cópia de comprovante de matrícula no Curso de Agronomia da UFRPE;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.

Toda a documentação deverá ser necessariamente enviada no ato de inscrição. As inscrições serão realizadas via e-mail ([vivian.loges2@ufrpe.br](mailto:vivian.loges2@ufrpe.br)), no período estabelecido no cronograma deste edital. Após a confirmação da inscrição do candidato, será disponibilizado os pontos para o sorteio da prova didática.

#### **5. Do processo seletivo:**

A seleção dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor da disciplina em colaboração com a Banca Examinadora, mediante os seguintes critérios:

- Prova didática (PD): 24 horas antes do dia da prova didática será sorteado um ponto entre os pontos disponibilizados para o sorteio da prova didática e divulgado ao candidato, juntamente com a hora de apresentação e link do google meet para apresentação do ponto em até 20 minutos.
- Vídeo com duração máxima de 2 (dois) minutos, contendo apresentação do candidato e suas motivações para a vaga (VE);
- Coeficiente de rendimento do candidato (CR) constante em seu histórico escolar atualizado.

A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples da avaliação por prova escrita (PD), vídeo entrevista (VE) e coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria remunerada e o segundo colocado como monitoria voluntária.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição: 05/08 a 09/08/2020;

Período para e envio do Vídeo: 10/08 a 11/08/2020;

Realização do sorteio do ponto para a Prova didática: 11/08/2020 (horário a ser definido);

Realização da Prova didática: 12/08/2020 (horário a ser definido);

Divulgação dos Resultados: 13/08/2020.

Profa. Vivian Loges (Presidente)  
Profa. Rosimar dos Santos Musser  
Profa. Angélica Virgínia Montarroyos

Recife, 04 de agosto de 2020